



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
Secretaria Municipal de Administração

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 010/PMT/2016
EDITAL ALTERADO

O Município de Tijucas, inscrito no CNPJ nº 82.577.636/0001-65, sediado na Rua Coronel Büchelle, nº 01, CEP 88200-000, Centro, Município de Tijucas, Estado de Santa Catarina, comunica aos interessados que fará realizar licitação, através da Comissão Permanente de Licitação-CPL, portaria nº003/2016 de 04 de janeiro de 2016 e Comissão Especial de Educação, portaria nº 004/2016 de 04 de janeiro de 2016, na Modalidade de **Tomada de Preço, Tipo TÉCNICA E PREÇO**, devendo **os envelopes contendo a Documentação e Proposta de Preços serem entregues até as 07h45m do dia 29 de janeiro de 2016. Os envelopes serão abertos no dia 29 de janeiro de 2016, as 08h00, no mesmo local.** A presente Licitação é regida pela Lei Federal nº 8.666, de 21/6/93, com as alterações decorrentes das Leis nºs 8.883, de 08/06/94, 9.032, de 28/04/95, 9.648, de 27/05/98 e 9.854, de 27/10/99 e demais condições deste Edital, nos seus Anexos e na Minuta do Contrato, cujos termos, igualmente, o integram.

1- DO OBJETO

Constitui objeto da presente licitação, a **CONTRATAÇÃO DE SISTEMA PEDAGÓGICO DE ENSINO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL DIDÁTICO, PARA ALUNOS E PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL 1 E 2, INCLUINDO ACESSORIA PEDAGÓGICA CONTINUADA AOS DOCENTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, PORTAL DE EDUCAÇÃO, SISTEMA DE AVALIAÇÃO E CURSOS DE FORMAÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS/SC.**

O Edital está disponível no site do Município, www.tijucas.sc.gov.br e no Departamento de Licitações (endereço no rodapé).

LOCAL/PERÍODO/ENTREGA/PAGAMENTO – A entrega do Material Didático será realizada nos locais definidos pela Secretaria de Educação, com frete incluso, acomodado em caixas com identificação externa.

As entregas deverão ser efetuadas de acordo com o calendário e necessidade da Rede Municipal de Ensino de Tijucas, antecedendo o período letivo.

A forma de pagamento será em 04 (quatro) parcelas, até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais.

Coleção de Livros Didáticos para alunos do Ensino Fundamental Anos Iniciais 4º e 5º ano e Anos Finais 6º ao 9º ano.

Coleção de Livros Didáticos e Manuais para os professores do Ensino Fundamental Anos Iniciais 4º e 5º ano e Anos Finais 6º ao 9º ano.

Portal Educacional e Assessoria Pedagógica com formação continuada.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
Secretaria Municipal de Administração

Do Valor Previsto: é de R\$ 446.500,00 (Quatrocentos e quarenta e seis mil e quinhentos reais).

2- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 – As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta da Secretaria de Educação, conforme segue:

Cód. Red.	Unidade Orçamentária	Proj./Ativ.	Elemento Despesa
94	06.01	2.002	3.3.90.00.00.00.00.00

3- DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DA DOCUMENTAÇÃO E DA PROPOSTA DE PREÇOS

3.1 – Os envelopes da Documentação e Proposta de Preços serão recebidos até as **07h45m**, do dia **29/01/2016**, pela **Comissão Permanente de Licitação - CPL**, no setor de licitação, sito na Rua Coronel Büchelle, nº 01, CEP 88200-000, Centro, Município de Tijucas - SC.

3.2 – Não serão aceitas nem recebidas, pela **Comissão Permanente de Licitação - CPL**, em hipótese alguma, Documentação e Proposta de Preços após a data e hora aprazadas para esta licitação, ainda que tenham sido despachadas, endereçadas e/ou enviadas por qualquer meio anteriormente à data do vencimento desta licitação.

3.3 – Os esclarecimentos de dúvidas de caráter técnico ou legal só poderão ser prestados mediante solicitação por escrito até 48 horas antes da data marcada para a entrega dos envelopes 1 e 2.

3.4 – A **Comissão Permanente de Licitação - CPL** responderá às questões formuladas à todos os interessados que solicitarem, apresentando a pergunta formulada e sua respectiva resposta, antes da data marcada para a entrega dos envelopes.

3.5 – A Comissão Permanente de Licitação, **somente autenticará documentos pertinentes ao processo licitatório até as 13h00 do dia 28/01/2016, no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Tijucas. Salienta-se que não se autenticará documentos após a data estabelecida.**

4- DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAR

DO CREDENCIAMENTO (Anexo IV)

4.1. Para participarem da sessão pública, o(s) representante(s) da(s) proponente(s) deverão credenciar-se junto ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, identificando-se e

2

Rua: Coronel Büchelle, nº 01 - Centro - 88.200-000- TIJUCAS /SC
Fone: (0xx48) 3263-8113/8140/8154 - Fax: (0xx48) 3263-8113
CNPJ: 82.577.636/0001-65 - E-Mail: licitacao@tijucas.sc.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
Secretaria Municipal de Administração

apresentando documento(s) **(Carteira de Identidade ou outro documento que identifique-o)** que lhes confira poderes para tal e para praticar todos os demais atos inerentes ao certame, ocasião em que também deverão ser entregues os envelopes de que trata o item 4.3 deste edital.

4.1.1. O credenciamento far-se-á através de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida em cartório acompanhada dos demais documentos demonstrativos da cadeia de outorgas (inclusive contrato social ou estatuto acompanhado da ata de eleição e posse da diretoria, constando o nome do primeiro outorgante), que confira ao outorgado poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da proponente. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar o respectivo contrato social ou estatuto acompanhado da ata de eleição e posse da diretoria, no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, entendido que, no caso de a representação exigir a assinatura de mais de uma pessoa, aquela que estiver presente deverá estar munida de mandato outorgado pelas ausentes, na forma definida no início deste item. ‘Credenciamento’.

4.1.2. Os documentos necessários ao credenciamento, que serão juntados aos autos, poderão ser apresentados nos seus originais, por cópias autenticadas em cartório ou pela Comissão Permanente de Licitação.

4.2 Não será permitida a participação de empresas em consórcio ou em parceria, nem que as estejam inadimplentes para licitar com órgãos públicos, bem como, na condição falimentar ou concordatária.

4.3 – As proponentes deverão apresentar os documentos de Habilitação e os documentos da Proposta de Preços em envelopes distintos e fechados de forma a não permitir sua violação, denominados de: 1- Envelope da Documentação e 2 - Envelope da Proposta de Preços com todas as folhas devidamente numeradas, contendo na parte externa dos envelopes as seguintes indicações:

Envelope “1” - Documentação de Habilitação
Edital de Tomada de Preços nº 010/PMT/2016
Data e horário de abertura
Proponente

Envelope “2” - Proposta de Preços
Edital de Tomada de Preços nº 010/PMT/2016
Data e horário de abertura
Proponente

5.0 - DA HABILITAÇÃO



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
Secretaria Municipal de Administração

5.1 – No envelope “1” os proponentes deverão apresentar os documentos a seguir relacionados e que deverão ser entregues em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor público municipal da administração autorizado (conforme item 3.5 deste Edital), ou publicação na imprensa oficial, nos termos da legislação.

5.2 – EMPRESAS CADASTRADAS

As empresas cadastradas de conformidade com o que dispõe o Artigo 34, da Lei Federal nº 8.666, de 21/6/93, com as alterações decorrentes das Leis nºs 8.883, de 08/6/94, 9.032, de 28/04/95, 9.648, de 27/5/98 e 9.854, de 27/10/99, deverão, obrigatoriamente apresentar:

5.2.1 - Todas as Certidões deverão ter validade no ato da abertura deste certame.

5.2.2 – Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou Ato Constitutivo, Estatuto ou **Contrato Social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou ainda, inscrição de ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício, **inclusive Carteira de Identidade ou outro documento que identifique-o do Representante Legal participante da sessão.**

5.2.3 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **CNPJ**.

5.2.4 – Certificado de Registro Cadastral emitido pelo Setor de Licitação, **ATUALIZADO** e correspondente ao ramo do objeto da presente licitação expedido por órgão da Administração Municipal, **até 72 horas antes do início da sessão.** **CRC – Certidão de Registro Cadastral.**

5.2.5 – Prova de regularidade para com as Fazendas: **Federal, Estadual e Municipal**, comprovada através das Certidões: Negativa de Tributos e Contribuições Federais administrados pela Receita Federal, e Negativa da Dívida Ativa da União da Procuradoria Geral da União, Certidão Negativa de Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Tributos Municipais do domicílio ou sede da proponente.

5.2.6 – Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**INSS**) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), demonstrando situação regular ao cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

5.2.6.1 - Poderá a Comissão Permanente de Licitação - CPL, no momento da sessão, consultar documentos via internet ou outra forma que por ele achar interessante para não haver dúvidas.

5.2.7 ~~**A Empresa deverá comprovar que dispõe em seu quadro de pessoal de professores com titulação de pelo menos um doutor, um mestre e especialistas na área de atuação, bem como, a produção literária disponível no mercado sobre o tema.**~~



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
Secretaria Municipal de Administração

5.2.8.1 – O vínculo do profissional com a empresa, caso não seja o seu empregado, deverá ser comprovado através de Contrato de Prestação de Serviços.

5.2.8.2 – Na hipótese do sócio ser também o responsável técnico da empresa, deverá ser comprovado através de Contrato Social ou Alteração Contratual, em que conste cláusula que identifique essa condição.

5.2.9 – Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis, correspondentes ao exercício de 2014 ou 2015 caso já tenha sido entregue, assinado pelo representante legal da empresa e por contador e/ou técnico contábil, registrado no Conselho Regional de Contabilidade (CRC), mencionando expressamente o número do Livro Diário e folhas em que se acha regularmente transcrito, com fotocópia da página de abertura e de fechamento do respectivo Livro Diário.

5.2.10 - Apresentação dos cálculos dos seguintes índices, provenientes de dados extraídos do balanço do exercício financeiro de 2014 ou 2015 que comprovem a boa situação financeira da empresa e expedido por Contador devidamente registrado no CRC.

JUSTIFICATIVA PARA APLICAÇÃO DE ÍNDICES CONTÁBEIS

Com o fim de avaliar a capacidade financeira dos licitantes, levando-se em conta as restrições impostas pela Lei de Licitação (Lei 8.666/893) e de forma a padronizar a aplicação dos índices contábeis atendidas a Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE do IBGE, visando ainda garantir o princípio da isonomia inerente aos Processos Licitatórios, bem como garantir o desempenho da satisfatória execução do objeto contratado, atendendo a vedação de exigência de índices e valores não usualmente adotados para a correta avaliação financeira suficiente ao cumprimento das obrigações decorrentes da licitação.

1 – Índice de liquidez geral (ILG) igual ou superior a 1,00.

Obs. – Será considerada inabilitada a empresa cujo “Índice de Liquidez Geral” for inferior a 1,00 (um).

2 – Índice de liquidez corrente (ILC) igual ou superior a 1,00.

Obs. – Será considerada inabilitada a empresa cujo “Índice de Liquidez Corrente” for inferior a 1,00 (um).

3 – Índice de Endividamento (IE) menor que 1,00.

Obs. – Será considerada inabilitada a empresa cujo “Índice de Endividamento” for superior a 1,00 (um).

Obs. Os índices citados resultarão das seguintes fórmulas:

$$\text{ILG} = (\text{AC} + \text{RLP}) / (\text{PC} + \text{ELP})$$

$$\text{ILC} = \text{AC} / \text{PC}$$

$$\text{IE} = (\text{PC} + \text{ELP}) / \text{PL}$$



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
Secretaria Municipal de Administração

Onde:

AC = ativo circulante

PC = passivo circulante

RLP = realizável a longo prazo

ELP = EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

PL = patrimônio líquido

5.2.11 - Comprovação através do Contrato Social que possui Capital Social mínimo de R\$ 4.465,00 (Quatro mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais).

5.2.12 - Certidão Negativa de Falência, Concordata e Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da Pessoa Jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da Pessoa Jurídica;

5.2.13 - Declaração de que a proponente executará os serviços no prazo previsto e nas condições de pagamento estabelecidas.

5.2.14 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pela Justiça do Trabalho, de acordo com a Lei 12.440/2011 (Envelope Habilitação);

5.2.15 - As licitantes deverão apresentar **DECLARAÇÃO de que cumprem o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal – “proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em observância à Lei Federal nº 9.854/99, que altera a Lei nº 8.666/93.**

6.0 - DA DISPOSIÇÃO REFERENTE À DOCUMENTAÇÃO

6.1 – Todos os documentos devem ser datilografados ou impressos em sistema eletrônico de processamento de dados, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, com o endereço da proponente, que deverão ser rubricados pela Comissão Permanente de Licitação.

7.0 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1 – No envelope “2”, a Proposta de Preços deverá ser apresentada em 01 (uma) via contendo os seguintes documentos abaixo discriminados:

7.1.1 – Carta de apresentação da proposta, datada, com **validade de 60 (sessenta) dias** corridos a partir da data da abertura, em papel timbrado, devidamente rubricada e assinada pelo seu representante legal, consignando o valor total da obra com valores em Moeda Corrente nacional e prazo de execução.

7.1.2 – Declaração expressa de que no preço global proposto estão incluídas todas as despesas concernentes à execução dos serviços, encargos sociais, tributos de qualquer natureza, despesas



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
Secretaria Municipal de Administração

indiretas, licenças inerentes a especialidade e atributos, e tudo mais necessário à perfeita e cabal execução dos serviços.

7.1.3 – A proposta depois de aberta será irretroatável e à proponente inadimplente serão aplicadas, as penalidades previstas no Art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21/6/93, com as alterações decorrentes das Leis nºs 8.883, de 08/6/94, 9.032, de 28/4/95, 9.648, de 27/5/98 e 9.854, de 27/10/99.

7.1.4 – O orçamento e cronograma deverão ser apresentados em formulário próprio devidamente destacado, devendo ser rubricado, assinado e datado pelo representante legal e pelo responsável técnico da Empresa.

8.0 DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

8.1 – No julgamento das propostas será adotado o critério de menor preço global, desde que atenda às características contidas nos anexos deste Edital e de acordo com o artigo 1º da Lei Federal nº 8.883, de 08/06/94 c/c da Lei Federal nº 9.648, de 27/05/98, que altera o artigo 48, Inciso II da Lei Federal nº 8.666, de 21/6/93.

8.2 – Serão DESCLASSIFICADAS as propostas que não atendam às exigências deste Edital, bem como aquelas que ultrapassem o valor máximo admitido para esta licitação, que é de **R\$ 446.500,00 (Quatrocentos e quarenta e seis mil e quinhentos reais)**, ou com preços manifestamente inexequíveis, sendo concedido aos licitantes a possibilidade de demonstrar a respectiva validade e condições de acordo com o art. 48, II da Lei 8.666/93, como também as licitantes consideradas impedidas e/ou inidôneas e que estiverem em regime de Falência, Concordata e Recuperação Judicial.

8.3 – Se todas as propostas forem desclassificadas, a **Comissão Permanente de Licitação - CPL** fixará o prazo de 08 (oito) dias úteis às licitantes, para apresentação de outras propostas, escoimadas das causas acima referidas.

8.4 – Se duas ou mais propostas em absoluta igualdade de condições ficarem empatadas na primeira classificação, a decisão será por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, observado o parágrafo 2º, do artigo 3º e parágrafo 2º do artigo 45 da Lei Federal nº 8.666, de 21/6/93, com as alterações decorrente das Leis nºs 8.883, de 08/06/94, 9.032, de 28/04/95, 9.648, de 27/05/98 e 9.854, 27/10/99.

8.5 – Os serviços objetos desta Tomada de Preços serão adjudicados na totalidade à licitante cuja proposta seja considerada vencedora.

8.6 - DA HABILITAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14/12/2006

8.6.1 - As microempresas ou empresas de pequeno porte, para utilizarem-se dos benefícios introduzidos pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, deverão comprovar sua condição através da apresentação dos documentos abaixo arrolados, conforme o caso:

Rua: Coronel Büchelle, nº 01 - Centro - 88.200-000- TIJUCAS /SC
Fone: (0xx48) 3263-8113/8140/8154 - Fax: (0xx48) 3263-8113
CNPJ: 82.577.636/0001-65 - E-Mail: licitacao@tijucas.sc.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
Secretaria Municipal de Administração

a) Para as empresas registradas na Junta Comercial - certidão de enquadramento expedida pela Junta Comercial, conforme Instrução Normativa nº 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio, ou;

b) Para as empresas registradas no Registro Civil de Pessoas Jurídicas;

8.6.2 - A falsidade de declaração prestada, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções previstas no item 8.2 deste Ato Convocatório.

8.6.3 - As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.6.4 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação.

8.6.5 - A não-regularização da documentação no prazo previsto no subitem acima implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.7 - Todos os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome do licitante, com o nº do CNPJ e, preferencialmente, com endereço respectivo, devendo ser observado o seguinte:

a) Se, o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar com o nº do CNPJ da matriz, ou;

b) Se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar com o CNPJ da filial, exceto quanto à Certidão de Débito - Seguridade Social (INSS), por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto a Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório para a centralização, ou;

c) Serão dispensados da apresentação de documentos com o nº do CNPJ da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidas somente em nome da matriz;

9.0 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1 – Após cada fase da licitação, os autos do processo ficam automaticamente com vistas aos interessados no prazo da interposição de recursos.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
Secretaria Municipal de Administração

9.2 – É admissível recurso em qualquer fase da Licitação e das obrigações dela decorrentes, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de lavratura da ata, de acordo com os preceitos previstos no art. 109 da Lei Federal nº 8.666, de 21/6/93, com as alterações decorrentes das Leis nºs 8.883, de 08/6/94, 9.032, de 28/4/95, 9.648, de 27/5/98 e 9.854, de 27/10/99.

9.3 – Os recursos referentes à habilitação, à inabilitação e ao julgamento das propostas terão efeito suspensivo não o tendo nos demais casos.

9.4 – Os recursos serão dirigidos ao Presidente da **Comissão Permanente de Licitação - CPL**, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis ou, nesse prazo, encaminhá-lo à Autoridade Competente, devidamente informado para apreciação e decisão no mesmo prazo.

9.5 - Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os que forem enviados por fax ou correio eletrônico.

9.6 - Somente serão conhecidos os recursos interpostos tempestivamente e protocolado no Setor de Licitações, junto ao Pregoeiro; Endereço: Rua: Coronel Büchelle, nº 01 – Centro – 88.200-000- TIJUCAS /SC. Horário – 08h00 as 12h00 e das 13h30 as 17h30 – Segunda a Sexta Feira.

10.0 - DO CONTRATO

10.1 – Será firmado contrato conforme minuta, em anexo, com a licitante vencedora que terá suas cláusulas e condições reguladas pela Lei Federal nº 8.666, de 21/6/93, com as alterações decorrentes das Leis nºs 8.883, de 08/6/94, 9.032, de 28/4/95, 9.648, de 27/5/98 e 9.854, de 27/10/99.

10.2 – Farão parte integrante do contrato, todos os elementos apresentados pela licitante vencedora que tenham servido de base para o julgamento desta Tomada de Preços bem como as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, independentemente de transcrição.

10.3 – O contrato a ser assinado até 10 (dez) dias após homologação com a Licitante vencedora terá a sua vigência adstrita ao prazo de execução dos serviços, estipulado no item 1 - DO OBJETO deste Edital.

11.0 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 – Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documento relativo ao presente Edital.

11.2 – Transcorrido o prazo recursal e decididos os recursos eventualmente interpostos, ou na hipótese da renúncia à apresentação de recursos, será o resultado da licitação submetido ao Prefeito Municipal, para o procedimento de homologação com a devida adjudicação do objeto desta licitação à vencedora.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
Secretaria Municipal de Administração

11.3 – O resultado da licitação será fixado na imprensa oficial (quadro de avisos desta Prefeitura).

11.4 – Se a licitante vencedora deixar de assinar o contrato dentro de 10 (dez) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação, e sem justificativa por escrito aceita pelo Município de Tijucas, caducará o seu direito de vencedora, sujeitando-se às penalidades aludidas no presente Edital e na Lei n. 8.666/93 e legislações posteriores.

11.5 – Ocorrendo à hipótese prevista no item anterior, o objeto da presente licitação poderá ser adjudicada às licitantes remanescentes, na ordem da classificação, nas mesmas condições propostas pela licitante vencedora, inclusive quanto a prazo e preço.

11.6 – A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

11.7 – As dúvidas suscitadas serão dirimidas pela **Comissão Permanente de Licitação - CPL**, e **Comissão Técnica da Secretaria de Educação** observado o que dispõem os itens 3.2, 3.3 e 3.4, deste Edital, e os casos omissos serão decididos de conformidade com o que dispõe a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93, com as alterações decorrentes das Leis Federais nºs 8.883, de 8/06/94, 9.032, de 28/04/95, 9.648, de 27/05/98 e 9.854, de 27/10/99.

11.9 O Edital está disponível no site <http://www.tijucas.sc.gov.br/editais-de-licitacoes>;

Tijucas, 13 de janeiro de 2015.

LORENA DE OLIVEIRA SILVA
Secretária Municipal de Educação



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
Secretaria Municipal de Administração

ESTIMATIVA DA DESPESA:

O cálculo da despesa foi efetuado com base nos preços atuais praticados no mercado, conforme planilha abaixo.

Item	Quantidade	Unid.	Preço Máximo	Especificação
1	650	UN	210,00	MATERIAL DIDÁTICO PARA O ALUNO COMPOSTO POR 4 CADERNOS BIMESTRAIS ESPIRALADOS MULTIDISCIPLINARES (LÍNGUA PORTUGUESA, MATEMÁTICA, HISTÓRICA, GEOGRAFIA, CIÊNCIAS NATURAIS) A SEREM UTILIZADOS AO LONGO DE 1 ANO LETIVO E MAIS 1 CADERNO DE LÍNGUA INGLESA, E 1 CADERNO DE ARTES, PODENDO COMPOR O CADERNO ESPIRALADO JUNTO DAS DEMAIS DISCIPLINAS OU SER EM CADERNO SEPARADO NA FORMA DE UM CADERNO PARA A ANO. MATERIAL DO PROFESSOR SIMILAR AO DO ALUNO CONTENDO ORIENTAÇÕES METODOLÓGICAS E ESPECÍFICAS E MATERIAIS COMPLEMENTARES TAIS COMO CD PARA INGLÊS. DEVE ACOMPANHAR O MATERIAL DO PROFESSOR, UMA MANUAL DO PROFESSOR QUE DEVE TRATAR ALEM DA CONCEPÇÃO DO SEGMENTO E DAS SERIES EM QUESTÃO, A DESCRIÇÃO DE CADA ATIVIDADE COM OBJETIVO, MATERIAIS, ESTRATÉGIAS, SUGESTÕES, LEITURAS COMPLEMENTARES, ETC.
2	1.000	UN	310,00	MATERIAL DIDÁTICO COMPOSTO POR 4 CADERNOS BIMESTRAIS ESPIRALADOS MULTIDISCIPLINARES (LÍNGUA PORTUGUESA, MATEMÁTICA, HISTÓRICA, GEOGRAFIA, CIÊNCIAS NATURAIS) A SEREM UTILIZADOS AO LONGO DE 1 ANO LETIVO E MAIS 1 CADERNO DE LÍNGUA INGLESA, PODENDO COMPOR O CADERNO ESPIRALADO JUNTO DAS DEMAIS DISCIPLINAS OU SER EM CADERNO SEPARADO NA FORMA DE UM CADERNO PARA A ANO. MATERIAL DO PROFESSOR SIMILAR AO DO ALUNO CONTENDO ORIENTAÇÕES METODOLÓGICAS ALÉM DE CD DE LÍNGUA INGLESA. DEVE ACOMPANHAR O MATERIAL DO PROFESSOR, UMA MANUAL DO PROFESSOR QUE DEVE TRATAR ALEM DA CONCEPÇÃO DO SEGMENTO E DAS SERIES EM QUESTÃO, A DESCRIÇÃO DE CADA ATIVIDADE COM OBJETIVO, MATERIAIS, ESTRATÉGIAS, SUGESTÕES, LEITURAS COMPLEMENTARES, ETC.

VALOR TOTAL DE: R\$ 446.500,00 (Quatrocentos e quarenta e seis mil e quinhentos reais).



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
Secretaria Municipal de Administração

ANEXOS

Anexo I – Termo de Referência – Especificações do Objeto;

Anexo II – Avaliação de Proposta Técnica;

Anexo III – Minuta Contratual

Anexo IV – Credenciamento



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
Secretaria Municipal de Administração

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PARA O FORNECIMENTO DO OBJETO

I. DO OBJETO

Compreende o objeto desta licitação a contratação de empresa especializada em Educação, para o fornecimento de Sistema Pedagógico de Ensino, para alunos da Ensino Fundamental Anos Iniciais 4º e 5º ano e Anos Finais 6º ao 9º ano, composto por conjuntos impressos e específicos de Cadernos Educacionais para o Aluno, Materiais Complementares, Manual e Livro do Professor, Assessoria e Acompanhamento Pedagógico e Portal de Educação na Internet, que contribuam para sistematizar, organizar e acompanhar os resultados educacionais alcançados pelo Município.

II. JUSTIFICATIVA

A finalidade na aquisição de um Sistema Pedagógico de Ensino é a de implantar uma política voltada para uma Educação Básica de Qualidade, que prepare as crianças e jovens da Rede Municipal de Ensino de **TIJUCAS** para o mundo de hoje, atendendo às necessidades de uma formação calcada na teoria e prática, assegurando resultados de excelência.

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº 9394/96, em seu Título II, artigo 3º – indica como Princípios da Educação, entre outros, a “igualdade de condições de acesso e permanência na escola”, a “liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber”, o “pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas”, o “respeito à liberdade e apreço à tolerância”, a “garantia do padrão de qualidade”, a “valorização da experiência extraescolar” e a “vinculação entre a educação escolar, o trabalho e as práticas sociais”. Dessa forma, a obra didática, parte do objeto dessa licitação, não pode, sob hipótese alguma, veicular preconceitos, estar desatualizada em relação aos avanços da teoria e prática pedagógicas, repetir padrões estereotipados ou conter informações erradas, equivocadas ou superadas pelo desenvolvimento de cada área do conhecimento – seja sob a forma de texto ou ilustração – ou ainda, informações que contrariem, de algum modo, a legislação vigente, constantes dos Referenciais, Diretrizes e Parâmetros Curriculares Nacionais, bem como, o Estatuto da Criança e do Adolescente e o Estatuto do Idoso. Deve, sim, “ter por finalidade o pleno desenvolvimento do educando, seu



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
Secretaria Municipal de Administração

preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho” (artigo 2º - LDB), favorecendo o diálogo, o respeito e a convivência, possibilitando aos alunos e professores o acesso a informações atualizadas, corretas e necessárias ao seu crescimento pessoal, intelectual e social, atuando como propagador de conceitos e informações necessários à cidadania e ao convívio democrático, como o respeito, a ética e o reconhecimento da diversidade.

Busca-se, com a aquisição de um Sistema Estruturado, avançar mais rapidamente na qualidade da educação oferecida, em razão do ganho em organicidade, harmonia e sinergia que ele propicia. A organicidade assegura a existência de parâmetros comuns que estabelecem as condições necessárias do sistema, isto é, o que não pode deixar de ser feito e como deve ser feito, abrindo, ao mesmo tempo, uma gama de possibilidades de trabalho pedagógico.

A eficácia de um sistema de ensino não está na padronização, na homogeneização das práticas e procedimentos, mas no respeito às diversidades regionais e na capacidade de se tirar proveito pedagógico delas. Nesse sentido, entende-se que a Rede Municipal de Educação de **TIJUCAS**, em conjunto com o Sistema Estruturado de Ensino objeto dessa licitação, para avançar em direção a uma melhor qualidade dos serviços prestados, deverá estabelecer ações e aferir o progresso em relação a eles, fortalecer a profissão docente e a gestão escolar, cobrando suas responsabilidades.

III. QUANTITATIVO

NÍVEL DE ENSINO	QUANTIDADE DE ALUNOS
4º ano Ensino Fundamental	330
5º ano Ensino Fundamental	320
6º ano Ensino Fundamental	250
7º ano Ensino Fundamental	350
8º ano Ensino Fundamental	250
9º ano Ensino Fundamental	150
TOTAL	1650

IV. AMOSTRAS E PROPOSTA TÉCNICA

As amostras do material didático-pedagógico, parte integrante da Proposta Técnica da empresa licitante, deverão atender, no mínimo, as especificações descritas neste anexo.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
Secretaria Municipal de Administração

A Proposta técnica da empresa licitante, objeto de avaliação nesse certame, deve ser composta dos seguintes elementos:

- a) Coleção de Livros Didáticos para os alunos do Ensino Fundamental Anos Iniciais 4º e 5º ano e Anos Finais 6º ao 9º ano.
- b) Coleção de Livros Didáticos e Manuais para os professores do Ensino Fundamental Anos Iniciais 4º e 5º ano e Anos Finais 6º ao 9º ano.
- c) Descritivo do material didático aluno e professor.
- d) Descritivo dos conteúdos educacionais inseridos no Portal.
- e) Descritivo da Assessoria Pedagógica que será prestada ao Município.

V.MATERIAL DIDÁTICO-PEDAGÓGICO – PRINCÍPIOS

O sistema pedagógico a ser aplicado no município deverá ser o mesmo, inclusive no tocante ao fornecimento de material, daquele praticado pela contratada em suas escolas e franquias da rede privada de ensino, sob pena de desclassificação.

Os materiais didáticos deverão observar os princípios pedagógicos referenciados e descritos nos itens deste Anexo I e estar em consonância com os critérios de avaliação institucionalizados pelo MEC para a seleção de livros e material didático, de forma a proporcionar a integração e transversalidade entre o sistema de ensino a ser implantado e os livros didáticos e paradidáticos de suporte eventualmente adotados, de forma não excludente, porém complementar. Neste sentido, são princípios a serem atendidos, os quais nortearão a avaliação, quando aplicáveis:

- Cumprimento das normas oficiais: respeito à legislação e às diretrizes relativas à Educação Básica;
- Ética e Cidadania: observância de princípios éticos necessários à construção da cidadania e ao convívio social;
- Proposta Pedagógica: coerência e adequação da abordagem teórico-metodológica.
- Conteúdos: correção e atualização de conceitos, informações e procedimentos ênfase na pesquisa e experimentação;
- O sistema de ensino deverá ser fundamentado nas Diretrizes, Referenciais e Parâmetros Curriculares Nacionais, em cada um dos segmentos de ensino, e que possa trabalhar as



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
Secretaria Municipal de Administração

competências e habilidades avaliadas pelas avaliações externas e exames, como SAEB/PROVA BRASIL.

- Espera-se que o material didático promova o desenvolvimento do hábito de leitura, a interdisciplinaridade e a ampliação e contextualização dos conteúdos e da aprendizagem desenvolvidos em cada um dos anos dos segmentos do Ensino Fundamental, de acordo com as prerrogativas previstas no item (e) acima.

- O material didático deverá estar em consonância com o Novo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa, vigente desde 01/janeiro/2009.

- Manual do Professor: observância das características e finalidades específicas do manual do professor e adequação da coleção à linha pedagógica nele apresentada; e

- Projeto gráfico: adequação da estrutura editorial e do projeto gráfico aos objetivos didático-pedagógicos da coleção.

Em observância ao princípio da igualdade e buscando ofertar aos alunos matriculados na Rede Municipal um ensino de qualidade e nível igualitários aos patamares oferecidos pela Rede Privada, as concorrentes deverão observar que todo o material didático de aluno, material de professores e materiais complementares apresentados nessa licitação deverão ser os mesmos oferecidos pela concorrente em suas escolas e franquias da rede privada de ensino. O município crê que não há qualquer diferença no potencial de aprendizado entre os alunos que frequentam a rede municipal de ensino e os que utilizam a rede privada, não existindo, portanto, razão para que sejam oferecidos materiais e oportunidades diferenciados. Esse fato poderia caracterizar uma discriminação, completamente dissociada da filosofia do Município de **TIJUCAS** e ofensiva aos princípios constitucionais que, ao revés, consagram a igualdade no padrão e na qualidade de ensino a todos os alunos, quer pertençam à rede pública, quer pertençam à rede particular de ensino.

VI. MATERIAL DIDÁTICO-PEDAGÓGICO – LOGÍSTICA

Com relação aos aspectos logísticos envolvendo a distribuição do material didático, deverão ser observadas as seguintes condições:

- As entregas deverão ser efetuadas de acordo com o calendário e necessidade da Rede Municipal de Ensino de **TIJUCAS**, antecedendo a cada período letivo determinado;

- As despesas com separação, logística, transporte, seguro e entrega do material didático correrão por conta da Contratada, conforme as seguintes condições:



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
Secretaria Municipal de Administração

• Entrega do material didático será realizada nos locais definidos pela Secretaria de Educação, com frete incluso, acompanhado da respectiva Nota Fiscal/Fatura, acomodado em caixas com identificação externa.

• O pedido complementar que, por ventura, for solicitado no decorrer do ano letivo deverá ser entregue na Unidade de Ensino demandante com até 10 (dez) dias corridos à data de recebimento da solicitação;

• O material didático com “defeito” será substituído pelo fornecedor, garantindo a reposição em até 10 (dez) dias corridos após data de recebimento da solicitação sem custo ao município.

VII. MATERIAL DIDÁTICO-PEDAGÓGICO – DESCRITIVO

1. Do Material Didático Para o ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS (4º e 5º ano)

A empresa contratada deverá apresentar material didático destinado a alunos do Ensino Fundamental de 4º e 5º ano focando no desenvolvimento dos mesmos por meio de atitudes e regras voltadas ao cultivo de valores como responsabilidade, respeito às diferenças e convivência social. Nas séries iniciais do Ensino Fundamental, a proposta deve dar continuidade e ampliar o processo de alfabetização e letramento iniciado na Educação Infantil. O pilar de desenvolvimento deve ser o fornecimento das condições para que o próprio aluno, ao assimilar conceitos, com a mediação do professor, consiga estabelecer relações com o cotidiano, por meio da apresentação de conteúdos contextualizados e interdisciplinares. Neste sentido, esse processo considera os seguintes aspectos: aprendizagem significativa, competência leitora, conhecimento crítico e reflexivo; conceitos e conteúdos contextualizados, valores humanos e cidadania, e rigor conceitual.

É importante destacar o papel decisivo da aprendizagem da Matemática no desenvolvimento das crianças, tanto no processo de formação das estruturas cognitivas e de capacidades intelectuais gerais, quanto na estruturação do pensamento, tornando mais ágil o raciocínio dedutivo do aluno e sua capacidade de resolver problemas – algo tão requerido nas múltiplas aplicações no mundo do trabalho.

Também no que diz respeito ao ensino de Ciências Naturais, a interação com o mundo natural é condição necessária para o desenvolvimento das estruturas causais, isto é, das estruturas que estão na base dos processos explicativos. São elas que permitem aos alunos desenvolver a capacidade de estabelecer relações de causa e efeito e, ultrapassando o nível da simples constatação, chegar a elaborar modelos explicativos capazes de informar a razão do fenômeno observado.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
Secretaria Municipal de Administração

Para os professores, além dos serviços pedagógicos, o material didático impresso deverá oferecer um guia geral com indicação de conteúdo de todo o ano letivo, principais objetivos e sugestões de estratégias para cada aula, sugestões de leitura, atividades complementares e referências bibliográficas.

1.1. Ensino Fundamental – 4º e 5º ano

- **Material do Aluno** – Material didático composto por 4 (quatro) cadernos (bimestrais) espiralados multidisciplinares (Língua Portuguesa, Matemática, História, Geografia, Ciências Naturais) a serem utilizados ao longo de 1 ano letivo e mais 1 caderno de Língua Inglesa e 1 caderno de Arte, podendo compor o caderno espiralado junto das demais disciplinas ou ser em caderno separado na forma de um caderno para o ano.

- **Material do Professor** – Material do professor similar ao do aluno contendo orientações metodológicas e específicas e materiais complementares tais como CD para Inglês. Deve acompanhar o material do Professor, um **MANUAL DO PROFESSOR** que deve tratar além da concepção do segmento e das séries em questão, a descrição de cada atividade com objetivo, materiais, estratégias, sugestões, leituras complementares, etc.

2. Do Material Didático Para o ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS (6º ao 9º ano)

No Ensino Fundamental anos finais, o principal destaque em seu currículo é a introdução de disciplinas com atividades relacionadas à tecnologia. O que se pretende com isso é que os alunos desenvolvam competências e habilidades que vão muito além da simples memorização de fatos.

O material didático para as Séries Finais do Ensino Fundamental deve, causar o desenvolvimento da capacidade de investigação, análise e construção de hipóteses, impulsionar a criatividade, buscando ampliar nos alunos habilidades e competências essenciais para o prosseguimento de seus estudos no Ensino Médio. Os materiais devem apresentar situações didáticas, processos metodológicos e organizacionais de apropriação e de transmissão do saber e do agir diferenciados para atender às necessidades educativas inerentes dos alunos da educação básica.

O trabalho pedagógico a ser proposto nas séries finais do Ensino Fundamental deverá ter como eixo principal a formação e o desenvolvimento humano e, como contexto, os conhecimentos acumulados pela sociedade, do contato com o outro, das vivências e diferentes leituras de mundo.

A empresa contratada deverá apresentar material didático destinado ao Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano focando a seguinte proposta pedagógica, por disciplina:



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
Secretaria Municipal de Administração

• **Língua Portuguesa** –o material didático deve beneficiar o desenvolvimento da competência leitora e da produção de diversos gêneros textuais. Atividades de leitura, estudo do texto, produção textual, reflexão sobre a língua e compreensão das irregularidades do sistema ortográfico, assim como a gramática, devem ser apresentadas progressivamente.

• **Matemática** – material didático deve trabalhar conceitos por meio de problemas contextualizados, trazendo atividades que estimulem a experimentação e a reflexão.

• **História** – o material didático deve ter uma abordagem crítica e contextualizada, estimulando o aluno a participar ativamente da análise dos fatos históricos, com a apresentação de diversas situações de discussão de temas atuais, relacionando-os ao passado.

• **Geografia** –o material didático deve conter atividades contextualizadas e baseadas em mapas, gráficos e fotos, focando o desenvolvimento da cidadania e posicionamento dos alunos em relação ao mundo, sociedade e espaço, trazendo informações, fatos e dados estatísticos.

• **Ciências** – o material didático deve incentivar o aluno a desenvolver habilidades, espírito crítico e responsabilidade em relação ao meio ambiente, à saúde individual e coletiva e à sociedade. Para o 9º ano, o conteúdo deverá ser apresentado em duas frentes: Química e Física.

• **Língua Inglesa** –o material didático deve conter atividades escritas, exercícios de compreensão oral, leituras de diferentes gêneros textuais, canções e projetos, todos adequados aos interesses da faixa etária dos alunos.

Para os professores, além dos serviços pedagógicos, o material didático impresso deverá oferecer um guia geral com indicação de conteúdo de todo o ano letivo, principais objetivos e sugestões de estratégias para cada aula, sugestões de leitura, atividades complementares e referências bibliográficas.

2.1. Ensino Fundamental – 6º ao 9º ano

Material do Aluno – Material didático composto por 4 (quatro) cadernos (bimestrais) espiralados multidisciplinares (Língua Portuguesa, Matemática, História, Geografia e Ciências Naturais) a serem utilizados ao longo de 1 ano letivo, mais 1 caderno de Língua Inglesa, podendo compor o caderno espiralado junto das demais disciplinas ou ser em caderno separado na forma de um caderno para o ano.

• **Material do Professor** – Similar ao do aluno contendo orientações metodológicas. Além disso, a empresa contratada deverá fornecer CD de Língua Inglesa. Deve acompanhar o material do Professor, um **MANUAL DO PROFESSOR** que deve tratar além da concepção do segmento e das séries em questão, a descrição de cada atividade com objetivo, materiais, estratégias, sugestões, leituras complementares, etc.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
Secretaria Municipal de Administração

VIII. ASSESSORIA PEDAGÓGICA

A empresa contratada deverá proporcionar consultoria pedagógica especializada aos gestores, à equipe pedagógica e à equipe docente da rede municipal de ensino, visando atender as demandas pedagógicas do município e desses profissionais, considerando a estrutura e funcionamento das soluções educacionais ofertadas, a metodologia nas diversas áreas de conhecimento/disciplina, a proposta pedagógica contida no material didático, bem como a sua articulação com o recurso tecnológico, seguindo as especificações deste Termo de Referência.

O atendimento será oferecido de forma contínua, sendo efetuado in loco e remotamente, abrangendo diferentes ações tais como:

a) Reunião de planejamento com os gestores da educação, visando à apresentação do sistema de ensino, sua metodologia e o estabelecimento de cronograma de implantação;

b) Reunião para capacitação técnica inicial dos professores, coordenadores, diretores, supervisores pedagógicos e outros profissionais da educação envolvidos na implantação do sistema de ensino.

c) Assessoria pedagógica presencial às escolas durante todo o ano letivo, buscando orientar sobre o desenvolvimento geral do sistema de ensino nas escolas; reuniões com os gestores da educação com a finalidade de analisar a utilização do sistema, acompanhar o desenvolvimento do sistema de ensino e trabalhar no planejamento e eventual reorientação das atividades;

d) Atendimento através de linha telefônica, em horário comercial, exclusiva para suporte aos professores, do tipo "0800", com resposta imediata ou, quando não possível, abertura de protocolo para devolução em, no máximo, 48 horas;

e) Atendimento de consultas de cunho pedagógico via e-mail, com devolução em, no máximo, 72 horas.

Os custos com transporte, hospedagem e alimentação serão de responsabilidade da contratada independentemente do local das capacitações. Toda e qualquer ação da contratada junto às escolas pertencentes à Rede Municipal de Ensino, deverá ter alinhamento prévio com a Secretaria de Educação, através de interlocutor determinado.

IX. FORMAÇÃO CONTINUADA

A empresa contratada deverá proporcionar eventos tais como oficinas e palestras, presenciais de no mínimo 40 horas/ano e à distância, com temas atuais relacionados ao processo educacional como

20



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
Secretaria Municipal de Administração

um todo, atendendo às necessidades de formação e capacitação de cada profissional das escolas, independente da área em que ele atue.

X. PORTAL EDUCACIONAL

A empresa contratada deverá manter durante a vigência do contrato, um portal na internet oferecendo serviços e informações para todos os profissionais envolvidos (Diretores, Coordenadores, Professores), bem como para pais e alunos, disponibilizando para cada usuário um login e senha visando o acompanhamento individualizado de notícias educacionais, materiais de apoio de todos os segmentos e disciplinas do material didático ofertado, recursos multimídia, comunicados, manuais de professores, subsídios para provas, banco de questões, cursos, palestras e outras publicações especiais visando o aprimoramento da equipe técnica da contratante com o sistema de ensino a ser implantado.

XI. PREÇO DE ACEITABILIDADE MÁXIMA

O preço de aceitabilidade máxima para a presente licitação é de R\$ 446.500,00 (quatrocentos e quarenta e seis mil e quinhentos reais).



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
Secretaria Municipal de Administração

ANEXO II – AVALIAÇÃO TÉCNICA DA PROPOSTA E MATERIAIS DIDÁTICOS

I. PROPOSTA TÉCNICA E MATERIAIS A SEREM ENTREGUES

Para efeitos de avaliação e consequente atribuição das pontuações às propostas técnicas, os licitantes deverão entregar os documentos e as amostras de materiais abaixo indicadas no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis para análise:

- Amostra do material de Ensino Fundamental Anos Iniciais - 4º e 5º ano - Cadernos do Aluno, Livros do Professor, Manual do Professor, Material Complementar, Caderno Língua Inglesa, Caderno Arte, Manual de Arte;

- Amostra do material de Ensino Fundamental Anos Iniciais - 6º ao 9º ano - Cadernos do Aluno, Livros do Professor, Manual do Professor, Material Complementar, Caderno Língua Inglesa;

- Descrição Técnica do Sistema de Ensino ofertado;

- Descrição Técnica do Portal ofertado, com fornecimento de endereço eletrônico e senha de acesso eletrônico de gestor;

- Descrição Técnica da Assessoria Pedagógica Continuada ofertada;

- Descrição Técnica do Sistema de Avaliação Integrada;

A não apresentação de qualquer dos itens citados no item anterior acarretará a desclassificação automática da empresa licitante.

A Avaliação Técnica da licitante se dará pelos pontos auferidos na AVALIAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA E MATERIAIS DIDÁTICOS (itens II e III deste Anexo), através da análise das **116 proposições**, máximo de 40 pontos cada, ou seja, total de pontos máximo de **4.640 pontos**.

Serão automaticamente desclassificadas as propostas técnicas que apresentarem pontuação total inferior a 70% (setenta) por cento da Pontuação Máxima, ou seja, inferior a **3.248 pontos** dos **4.640 pontos** possíveis.

II. AVALIAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA E MATERIAIS DIDÁTICOS

A Avaliação da Proposta Técnica de cada licitante – incluindo-se o material didático pedagógico completo (cadernos dos alunos, manuais de orientação dos professores, materiais complementares), descritivo do serviço de Assessoria Pedagógica, das Avaliações, descritivos do Portal Educacional e Tecnologia Educacional – será feita através da análise das **116 proposições** a seguir (item III deste Anexo).

A avaliação de cada proposição levará em consideração os critérios descritos abaixo, com as seguintes ponderações:



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
Secretaria Municipal de Administração

- **Atende integralmente –40 (quarenta pontos):** a Proposta Técnica (materiais e descritivos) atende a **todas** as exigências solicitadas na proposição da questão, fazendo-o de forma integral e absoluta;
- **Atende Parcialmente - 20 (vinte pontos):** a Proposta Técnica (materiais e descritivos) **não atende por completo** as exigências solicitadas na proposição da questão, fazendo-o de forma incompleta e limitada;
- **Não Atende - 0 (zero ponto):** a Proposta Técnica (materiais e descritivos) **não atende de nenhuma forma** as exigências solicitadas na proposição da questão.

A Avaliação da Proposta Técnica resultará numa pontuação máxima de **4.640 pontos (116 questões x 40 pontos máximo/questão)**.

III. PROPOSIÇÕES PARA AVALIAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA E MATERIAIS DIDÁTICOS _____

	Proposições MATERIAL DIDÁTICO GERAL	Atende Integralmente (40 pontos)	Atende Parcialmente (20 pontos)	Não Atende (0 ponto)
1	Quanto à estrutura e a organização das unidades didáticas, há relação de proporcionalidade entre conteúdos e atividades e a carga horária normalmente prevista para uma aula.			
2	O material didático valoriza a manifestação do conhecimento prévio que o aluno detém sobre o tema abordado. As atividades propostas consideram esse conhecimento prévio na sua realização.			
3	O material didático proporciona boa legibilidade do texto (desenho e o tamanho da letra, o espaço entre letras, palavras e linhas, bem como o formato e as dimensões dos textos na página), considerando-se o nível de escolaridade a que o livro se destina.			
4	O material didático está isento de doutrinação religiosa ou política, respeitando o caráter laico e autônomo do ensino público.			
5	O material didático apresenta coerência com a proposta pedagógica expressa no Manual do Professor.			



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
Secretaria Municipal de Administração

6	No material didático o projeto gráfico utilizado proporciona equilíbrio entre texto principal, ilustrações, textos complementares e as demais intervenções gráficas, permitindo o uso do material didático e visando à compreensão, aplicação e à avaliação da aprendizagem.			
7	Os pressupostos norteadores das situações de ensino e de aprendizagem enfocam o conhecimento como processo, de modo dinâmico, situado em contextos reais, social e historicamente, levando em consideração o conhecimento prévio e a vivência do aluno.			
8	O material promove o desenvolvimento integral do aluno, sua capacidade de reflexão, raciocínio, de trabalho coletivo, a autodisciplina, o domínio do conhecimento no âmbito de diversas ciências e tecnologias e suas habilidades comunicativas.			
9	As unidades de trabalho do material didático apresentam as seguintes dimensões de aprendizagem: a atividade reflexiva do educando sobre o próprio conhecimento; as interações com o meio; as interações com os colegas e com o educador que age sobre o processo de elaboração do conhecimento.			
10	Apresenta conteúdos contextualizados e interdisciplinares, que dão significados ao aprendizado e relacionam teoria e prática, baseados nos seguintes pilares: competência leitora; conhecimento crítico e reflexivo; valores humanos e cidadania; rigor conceitual.			

Proposições MATERIAL DIDÁTICO ENSINO FUNDAMENTAL	Atende Integralmente (40 pontos)	Atende Parcialmente (20 pontos)	Não Atende (0 ponto)
---	---	--	---------------------------------



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
Secretaria Municipal de Administração

1	As atividades de leitura em Língua Portuguesa desenvolvem estratégias de antecipação e confirmação de hipóteses, colaborando para a reconstrução dos sentidos do texto. Elas trabalham o vocabulário de forma contextualizada e ensinam a usar o dicionário, na elucidação dos sentidos de uma palavra.			
2	Na área de Língua Portuguesa, a alfabetização ocorre por meio de práticas de leitura e de escrita contextualizadas, com jogos e brincadeiras envolvendo as letras e as palavras. O material apresenta propostas de interpretação de textos de estilos e gêneros variados, ampliando a competência de leitura e de produção escrita, além de levar o aluno a refletir sobre os usos da língua e da ortografia.			
3	No material didático de Língua Portuguesa a coletânea de textos usadas para leitura é representativa do que a cultura escrita oferece para a criança na faixa escolar do Ensino Fundamental.			
4	No material didático de Língua Portuguesa a produção cultural (quadrinhos, almanaques, suplementos de jornais) está representada.			
5	No material didático de Língua Portuguesa as atividades de leitura trabalham contextualmente com o vocabulário e ensinam a usar o dicionário, na elucidação dos sentidos de uma palavra.			
6	No material didático de Língua Portuguesa as propostas de produção de textos contemplam as diferentes etapas da produção textual, ensinando o aluno a planejar a escrita.			
7	No material didático de Língua Portuguesa as propostas de produção de textos trabalham com as características funcionais e formais dos gêneros propostos.			
8	No material didático de Língua Portuguesa no conjunto de textos a coletânea motiva e/ou favorece, em seu conjunto, o trabalho com os demais componentes curriculares básicos (produção escrita, linguagem oral e aquisição do sistema da escrita).			



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
Secretaria Municipal de Administração

9	No material didático de Língua Portuguesa o conjunto de textos apresenta diversidade: de gêneros, de contextos sociais de uso, de tema, de autoria etc.			
10	No material didático de Língua Portuguesa o conjunto de textos traz, predominantemente, textos autênticos (ou seja: textos que circulam socialmente, produzidos para um determinado público ler, e não para ensinar a ler).			
11	No material didático de Língua Portuguesa as atividades de leitura favorecem a formação do leitor, integrando o texto lido na obra de que faça parte, respeitando os modos de ler próprios de cada gênero e considerando as particularidades do texto literário.			
12	No material didático de Língua Portuguesa as propostas de produção de textos recorrem a estratégias diversificadas de produção, por exemplo, coletivas e individuais; sem autonomia (o professor como escriba) e com autonomia.			
13	No material didático de Língua Portuguesa o trabalho com atividade oral explora as diferenças e semelhanças que se estabelecem entre a linguagem oral e a escrita e entre as diversas variantes (registros, dialetos) que nelas se apresentam.			
14	No material didático de Língua Portuguesa o trabalho com atividade oral favorece o uso da linguagem oral na interação em sala de aula, como mecanismo de ensino-aprendizagem.			
15	No material didático de Língua Portuguesa os conceitos e informações básicos eventualmente utilizados nas atividades de leitura (inferência, tipo de texto, gênero, protagonista etc.) estão suficientemente claros para os seus alunos.			
16	O trabalho com atividade oral favorece o uso dessa linguagem na interação em sala de aula, como mecanismo de ensino-aprendizagem, e explora as diferenças e semelhanças que se estabelecem entre ela e a linguagem escrita, como as diversas variantes (registros, dialetos).			



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
Secretaria Municipal de Administração

17	O material didático de Matemática a metodologia adotada contribui para o desenvolvimento de capacidades básicas do pensamento autônomo e crítico (a compreensão, a memorização, a análise, a síntese, a formulação de hipóteses, o planejamento, a argumentação).			
18	O material didático de Matemática contribui para a compreensão dos conceitos e procedimentos matemáticos, favorecendo a atribuição de significado ao conteúdo.			
19	A área de Matemática contempla os quatro grandes eixos temáticos: números e operações, espaço e forma, grandezas e medidas, tratamento da informação.			
20	O material didático de Matemática apresenta adequadamente o tratamento da informação tanto no que diz respeito à seleção dos conteúdos matemáticos, quanto à distribuição dos mesmos.			
21	O material didático de Matemática privilegia a exploração dos conceitos matemáticos e de sua utilidade para resolver problemas.			
22	A disciplina Matemática apresenta os conceitos com encadeamento lógico, evitando: recorrer a conceitos ainda não definidos para introduzir outro conceito, utilização de definições circulares, confundindo tese com hipótese em demonstrações matemáticas.			
23	O material didático de Matemática estimula a utilização de recursos didáticos diversificados de forma a contribuir para a construção do conhecimento matemático, tais como: materiais concretos, jogos, leituras complementares, calculadoras e outros recursos tecnológicos.			
24	O material didático de Matemática há equilíbrio e articulação entre conceitos, algoritmos e procedimentos.			
25	O material didático de Matemática valoriza o desenvolvimento de habilidades relativas ao cálculo mental e cálculo por estimativa.			



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
Secretaria Municipal de Administração

26	A área de Matemática propõe, didática e metodologicamente, a resolução de problemas diversos e de atividades que estimulam o cálculo mental, a capacidade de fazer estimativas, a capacidade de argumentação e demonstração, incentivando o aluno a construir gradativamente o conhecimento matemático, sem mecanizações.			
27	Na área de Matemática, nos anos iniciais, os materiais apresentam recursos complementares, como jogos e materiais de recorte, figuras de dinheiro e moldes de figuras geométricas.			
28	Na área de Matemática, os materiais resgatam os conhecimentos prévios dos alunos e trabalham conceitos por meio de problemas contextualizados, trazendo atividades que estimulam a experimentação e a reflexão.			
29	O material didático de Matemática apresenta situações que envolvem a formulação de problemas pelos próprios alunos, bem como a utilização de diferentes estratégias de resolução.			
30	O material didático de Matemática apresenta situações que envolvem utilização de diferentes estratégias na resolução de problemas.			
31	O material didático de Matemática há equilíbrio e articulação entre as diferentes representações matemáticas de um mesmo conceito (língua materna, linguagem simbólica, desenhos, gráficos, tabelas, diagramas, ícones, etc.).			
32	O material didático apresenta situações que envolvem formulação de problemas pelo aluno.			
33	No material didático de Ciências são propiciadas situações de pesquisa, tanto coletivas como individuais, para questionamentos, observações, formulação de hipóteses, experimentação, coleta, análise e interpretação de dados, visando à construção progressiva e autônoma de conhecimentos.			



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
Secretaria Municipal de Administração

34	O material didático de Ciências garante o acesso a conceitos científicos fundamentais adaptados à idade e ao nível de escolaridade dos alunos que pretende atingir, contemplando uma progressão gradual de conceitos, trabalhados através de temas atuais, objetos de debate na sociedade, estabelecendo relações entre conhecimento científico e exercício da cidadania.			
35	No material didático de Ciências é estimulado o debate sobre a ética na Ciência e as relações entre conhecimento e poder, abordando de forma adequada as repercussões, relações e aplicações do conhecimento científico.			
36	Em Ciências existe preocupação com significados de senso comum na construção de conceitos científicos.			
37	No material didático de Ciências são propostos experimentos e práticas viáveis, com resultados confiáveis e possibilitando interpretações científicas válidas.			
38	O material didático de Ciências evidencia a historicidade do conhecimento científico, considerando que novas teorias e conhecimentos têm múltiplas autorias e se concretizam em contextos históricos que devem ser enfatizados e trabalhados.			
39	Na área de Ciências, as atividades práticas sugeridas utilizam materiais acessíveis e são de execução simples e segura.			
40	O material didático de Ciências alerta sobre esses riscos e recomenda claramente os cuidados para prevenção de acidentes na realização das atividades propostas.			
41	Na área de Ciências, nos anos iniciais, os conteúdos escolares propiciam a compreensão integrada dos fenômenos naturais e as transformações provocadas pelo ser humano, promovendo a ideia de unidade, de inter-relação e de preservação dos recursos naturais, de respeito à vida, à relação com o meio ambiente, à saúde individual e coletiva e à sociedade.			



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
Secretaria Municipal de Administração

42	Na área de Ciências, nos anos iniciais, são trabalhados temas atuais, objetos de debate na sociedade, estabelecendo relações entre conhecimento científico e exercício da cidadania.			
43	No material didático de História as estratégias teórico-metodológicas respeitam o princípio de progressão de complexidade, no que se refere ao desenvolvimento de competências de leitura, produção de textos, conceitos, informações em exercícios, atividades, procedimentos e imagens históricas, de forma condizente com o desenvolvimento etário dos alunos.			
44	No material didático de História os valores e preceitos éticos são tratados historicamente, de forma condizente com os objetivos e a produção do conhecimento histórico, necessários ao convívio social e à construção da cidadania.			
45	Na área de História, a obra promove a construção de conhecimentos que valorizam a liberdade de pensamento, a ética e as atitudes de solidariedade, estimulando o aluno a participar ativamente da análise dos fatos históricos.			
46	Na área de História, o material propõe ao aluno diversas situações de discussão de temas atuais, relacionando-os ao passado.			
47	O material didático de História apresenta corretamente os conceitos, imagens e informações fundamentais da História.			
48	O material didático de História contribui para o aprendizado dos conceitos de tempo, espaço, sujeito histórico, fonte histórica, evidência, causa, fato, acontecimento, interpretação, memória, patrimônio, preservação, identidade, cultura, natureza, sociedade, relações sociais, poder e trabalho.			
49	O material didático de História permite a percepção das semelhanças, diferenças, permanências e transformações que ocorrem na multiplicidade das vivências sociais no presente e no passado.			



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
Secretaria Municipal de Administração

50	O material didático de História promove positivamente a imagem de afro descendentes e descendentes das etnias indígenas brasileiras, considerando sua participação em diferentes trabalhos, profissões e espaços de poder.			
51	O material didático de História relaciona fontes históricas à construção do conhecimento histórico e à metodologia da história.			
52	O material de História possibilita o desenvolvimento da observação atenta do mundo em que o aluno vive, identificando relações sociais que estão no seu entorno.			
53	O material didático de Geografia proporciona compreensão das relações entre sociedade e natureza. Apresenta relações espaço-temporais que possibilitem ao aluno compreender a formação do espaço geográfico.			
54	O material didático de Geografia reproduz adequadamente a diversidade étnica da população brasileira, a pluralidade social e cultural do país, não expressando, induzindo ou reforçando preconceitos e estereótipos.			
55	Na área de Geografia, os conteúdos escolares promovem nos alunos a consciência da importância de seu papel como agentes transformadores do mundo que os cerca.			
56	No material didático de Geografia os conceitos geográficos básicos (como espaço, região, lugar, território e paisagem), assim como os de sociedade e natureza são abordados corretamente.			
57	Na área de Geografia, os conteúdos escolares trazem atividades contextualizadas, com diversidade de mapas, gráficos e imagens. As legendas dos mapas e demais ilustrações são objetivas. No material didático de Geografia, a escala é utilizada corretamente nos mapas, cujas fontes são identificadas adequadamente.			
58	No material didático de Geografia as informações básicas, suas representações e imagens estão corretas e atualizadas.			



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
Secretaria Municipal de Administração

59	No material didático de Geografia os fenômenos e fatos geográficos abordados estão localizados corretamente.			
60	O material didático de Geografia oferece estímulo à apropriação do vocabulário específico da matéria, tendo em vista o domínio de conceitos e conteúdos, por meio de diferentes tipos de linguagem, evitando reducionismos e estereótipos.			
61	O material didático de Geografia promove positivamente a imagem de afrodescendentes e descendentes de etnias indígenas brasileiras, considerando sua participação profissional e em espaços de poder.			
62	O material didático de Geografia dá visibilidade aos seus valores, tradições, organizações e saberes.			
63	No material didático de Língua Inglesa existem oportunidades para o aluno utilizar, em práticas orais e escritas, com propriedade e adequação, as estruturas linguísticas aprendidas, ou seja, há integração entre as formas linguísticas enfocadas e as atividades que visam ao desenvolvimento das quatro habilidades.			
64	No material didático de Língua Inglesa os textos contemplam a produção cultural específica para cada faixa etária.			
65	No material didático de Língua Inglesa existem oportunidades para que o aluno aprenda a utilizar a língua adequadamente em relação às novas formas de comunicação, incluindo hipertextos, imagens e sons.			
66	No material didático de Língua Inglesa existem possibilidades para o aluno se comunicar em situações diversas (conversação, entrevistas, debates, apresentação de trabalhos, dramatizações, leitura, inclusive de textos poéticos e outros gêneros orais).			
67	O componente curricular de Inglês para os alunos do Ensino Fundamental anos iniciais foca o processo de aprendizagem na articulação das estruturas essenciais do idioma a partir de temas de seu cotidiano, como a família, os amigos e a escola.			



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
Secretaria Municipal de Administração

68	No material didático de Língua Inglesa Ensino Fundamental Anos Iniciais o aluno é estimulado a selecionar e utilizar vocabulário em contextos apropriados de uso.			
69	O material didático do componente curricular de Arte propicia que o aluno se expresse, verifique as possibilidades e as limitações dos diferentes materiais e aprimore sua capacidade de comunicação e de criação.			
70	O material didático de Artes apresenta conceitos sobre arte e artistas ao longo da história e o diálogo entre arte e técnica.			
71	O material didático de Artes apresenta conjunto de recursos e ilustrações elucidativas de procedimentos que estimulem a criatividade no desenvolvimento dos trabalhos.			
72	O material didático de Artes apresenta conjunto de recursos que incentive a apreciação crítica da obra de arte e do universo a ela relacionado, permitindo a reflexão sobre a multiplicidade filosófica, histórica e social relacionada à obra.			
73	O material didático de Artes apresenta produção de artistas brasileiros em diálogo com as produções de artistas universais e a representação do perfil dos artistas citados (foto biografia).			
74	O Manual do Professor apresenta fundamentação e proposta pedagógica do conteúdo de todo o material didático.			
75	O Manual do Professor apresenta programação de atividades por série, com orientações e programação por semana.			
76	O Manual do Professor propõe e orienta o professor no desenvolvimento das atividades junto aos alunos, sem tirar a liberdade e flexibilidade do professor.			
77	O Manual do Professor valoriza o papel do professor mediador das aprendizagens dos alunos e, não, como um simples facilitador ou monitor de atividades.			



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
Secretaria Municipal de Administração

78	O Manual do Professor apresenta boa organização, facilidade na compreensão e clareza nas orientações e propostas de atuação, completando efetivamente o livro do aluno, indo além de simplesmente dar respostas aos exercícios e atividades propostos.			
79	O Manual do Professor apresenta informações sobre os conteúdos das unidades de trabalho, bem como os conteúdos e objetivos do material, facilitando o planejamento diário, semanal, bimestral e anual das atividades.			
80	O Manual do Professor propõe outras atividades experimentais e práticas, além das indicadas no livro do aluno.			
81	O Manual do Professor propõe alternativas para a realização das atividades em relação à dinâmica da aula (exposição, trabalho em grupos, discussão coletiva etc.).			

	Proposições - PORTAL EDUCACIONAL	Atende Integralmente (40 pontos)	Atende Parcialmente (20 pontos)	Não Atende (0 ponto)
1	A Tecnologia da Educação disponibiliza através do Portal uma área destinada à administração de usuários, permitindo a criação de novos códigos de acesso, consulta e edição, garantindo a autonomia de cada escola para administrar seus usuários.			
2	A Tecnologia da Educação disponibiliza através do Portal uma navegação com uso de filtros encadeados proporcionando velocidade e eficácia na localização dos arquivos publicados.			
3	A Tecnologia da Educação disponibiliza através do Portal conteúdos educacionais, classificados de acordo com o segmento e disciplina.			
4	O Portal apresenta conteúdos diversificados para auxílio dos professores e gestores tais como: sugestões de calendários, programações, propostas pedagógicas e manuais do professor.			



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
Secretaria Municipal de Administração

5	A Tecnologia da Educação disponibiliza através do Portal seções exclusivas de acesso aos professores e gestores, para download de avaliações e simulados, bem como resoluções e gabaritos.			
6	A Tecnologia da Educação disponibiliza através do Portal espaço para solicitação dos materiais didáticos.			
7	A Tecnologia da Educação disponibiliza através do Portal, amplo acervo de serviços e recursos educacionais, bem como acesso para gestores, coordenadores, professores, pais e alunos.			
8	A Tecnologia da Educação disponibiliza, através do Portal, objetos educacionais digitais (OED) como animações, atividades para impressão, planos de aula, jogos, slides, vídeos e simuladores de excelente qualidade gráfica e adequados às diferentes faixas etárias dos alunos.			
9	A Tecnologia da Educação disponibiliza, através do Portal, a exibição de conteúdos para aplicação em aula com uso de equipamentos tecnológicos, tipo lousa digital, Datashow, TV.			
10	A Tecnologia da Educação disponibiliza, através do Portal, vídeos com resolução mínima de 360p e que contextualizam os alunos sobre temas gerais do currículo.			
11	A Tecnologia da Educação disponibiliza, através do Portal, histórias infantis com áudio para a Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais.			
12	A Tecnologia da Educação disponibiliza, através do Portal, ferramenta de produção de texto, com sensibilização por ilustrações, para a Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais.			
13	A Tecnologia da Educação disponibiliza, através do Portal, ferramenta de narração de histórias, com sensibilização por ilustrações, para a Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais.			



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
Secretaria Municipal de Administração

14	A Tecnologia da Educação disponibiliza, através do Portal, ferramenta com personagens e cenários variados para elaboração de histórias, a serem utilizadas na Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais.			
15	A Tecnologia da Educação disponibiliza, através do Portal, a consulta a um banco de informações validadas e atualizadas (apresentadas em forma de gráficos, infográficos, textos, etc.) sobre o Brasil e o Mundo, Economia, Política, Sociedade, Cultura, Ciência, Atualidades, Meio Ambiente, etc., totalizando mais de 15.000 conteúdos.			
16	A Tecnologia da Educação disponibiliza, através do Portal, aos alunos e educadores, acesso à diversas fontes para pesquisa e estudo, para subsidiar para o desenvolvimento de atividades curriculares e extracurriculares em todas as áreas do conhecimento, tornando o processo de aprendizagem mais interativo e mais estimulante.			
17	A Tecnologia da Educação disponibiliza através do Portal, conteúdos digitais de produção interna, como também com parcerias externas, especializadas em produção de conteúdos e objetos educacionais digitais para compor o seu grande acervo interno.			
18	A Tecnologia da Educação disponibiliza para os professores, através do Portal, acesso a modelos de questões, recursos esses utilizados para elaboração de avaliações/provas.			
19	A Tecnologia da Educação disponibiliza através do Portal, espaço para publicação de notícias, eventos e demais atividades da escola, garantindo a personalização de notícias locais no Portal.			
20	A Tecnologia da Educação disponibiliza através do Portal, um espaço para contato com a finalidade de esclarecer dúvidas com assessores (as) especialistas das áreas sobre conceitos e conteúdos curriculares, facilitando e agilizando a comunicação.			



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
Secretaria Municipal de Administração

	Proposições - ACESSORIA PEDAGÓGICA	Atende Integralmente (40 pontos)	Atende Parcialmente (20 pontos)	Não Atende (0 ponto)
1	A assessoria pedagógica oferecida traz em seu plano de trabalho o atendimento pedagógico presencial, por telefone, por vídeo conferência e e-mail, nos quais são fornecidas orientações de encaminhamentos pedagógicos, esclarecimentos sobre a avaliação escolar, sugestões de sequências didáticas, orientadores metodológicos, dentre outros.			
2	A assessoria disponibiliza serviços e ações integradas que visam capacitar o corpo docente, bem como estimular novas formas de aprendizagem.			
3	Será oferecido no início de cada ano letivo um trabalho de capacitação inicial aos gestores da rede, workshops para a implantação do sistema de ensino, direcionados a toda equipe pedagógica e docente.			
4	São oferecidos, ao longo do ano, eventos de capacitação a toda equipe da rede, em conjunto com educadores de outras redes, possibilitando a troca de experiências e de informações que contribuem para a melhor utilização do sistema de ensino.			
5	O programa de assessoria pedagógica prevê a possibilidade de reformulações em sua programação a partir de dificuldades identificadas nas práticas docentes dos professores da rede, podendo, inclusive, utilizar-se de outros profissionais para assessoria com especificidade de atuação.			

A falta de apresentação de qualquer dos documentos e materiais mencionados no item I deste Anexo implicará na desclassificação do concorrente pela Comissão Técnica Julgadora, tendo em vista a impossibilidade de avaliação integral do projeto pedagógico e técnico oferecido pelo concorrente.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
Secretaria Municipal de Administração

ANEXO III

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO QUE
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TIJUCAS, ATRAVÉS DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A
EMPRESA.....**

O Município de Tijucas, através da Secretaria Municipal de Educação, inscrito no CNPJ sob o nº 82.577.636/0001-65, inscrição estadual isenta, sediado na Rua Coronel Büchelle, nº 01, CEP 88200-000, Centro, Município de Tijucas, Estado de Santa Catarina, representado neste ato pelo **Prefeito Municipal, Valério Tomazi e pela Secretária Municipal de Educação, Lorena de Oliveira Silva**, daqui por diante designada apenas CONTRATANTE e a Empresa _____ estabelecida à Rua _____ inscrita no CNPJ sob o nº _____, representada neste ato pelo Sr. _____ doravante designada CONTRATADA, vencedora da **Tomada de Preço 010/PMT/2016**, firmam o presente instrumento, destinado à contratação a obra descrita na CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, obrigando-se a respeitar e cumprir as condições constantes das Cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Objetiva o presente Contrato de **CONTRATAÇÃO DE SISTEMA PEDAGÓGICO DE ENSINO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL DIDÁTICO, PARA ALUNOS E PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL 1 E 2, INCLUINDO ACESSORIA PEDAGÓGICA CONTINUADA AOS DOCENTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, PORTAL DE EDUCAÇÃO, SISTEMA DE AVALIAÇÃO E CURSOS DE FORMAÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS/SC**, conforme Edital de **Tomada de Preço 010/PMT/2016** e proposta da CONTRATADA, que ficam fazendo parte integrante e inseparável deste instrumento como se aqui estivessem transcritos.

CLÁUSULA SEGUNDA – LOCAL/PERÍODO/ENTREGA/PAGAMENTO

A entrega do Material Didático será realizada nos locais definidos pela Secretaria de Educação, com frete incluso, acomodado em caixas com identificação externa.

As entregas deverão ser efetuadas de acordo com o calendário e necessidade da Rede Municipal de Ensino de Tijucas, antecedendo o período letivo.

A forma de pagamento será em 04 (quatro) parcelas, até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais.

Coleção de Livros Didáticos para alunos do Ensino Fundamental Anos Iniciais 4º e 5º ano e Anos Finais 6º ao 9º ano.

Coleção de Livros Didáticos e Manuais para os professores do Ensino Fundamental Anos Iniciais 4º e 5º ano e Anos Finais 6º ao 9º ano.

Portal Educacional e Assessoria Pedagógica com formação continuada.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
Secretaria Municipal de Administração

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente do presente Contrato correrá a conta da seguinte dotação orçamentária:

Cód. Red.	Unidade Orçamentária	Proj./Ativ.	Elemento Despesa
94	06.01	2.002	3.3.90.00.00.00.00.00

CLÁUSULA QUARTA DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

I - A CONTRATADA assumirá a responsabilidade de boa execução e eficiência dos serviços que efetuará, assim como pelo cumprimento dos elementos técnicos recebidos em perfeita sintonia, bem como quaisquer danos decorrentes da realização destes serviços, causados a CONTRATANTE ou a terceiros.

II - A CONTRATADA providenciará à sua conta, o seguro de responsabilidade civil, inclusive respondendo pelo que exceder da cobertura dada pela seguradora não cabendo à CONTRATANTE, quaisquer obrigações decorrentes de riscos da espécie.

III - A CONTRATADA obriga-se a cumprir todas as exigências das Leis e normas de segurança e higiene do trabalho.

IV - A CONTRATADA providenciará às suas custas a realização de todos os ensaios, verificações e provas de materiais fornecidos e de serviços executados, bem como os reparos que se tornarem necessários, para que os trabalhos sejam entregues em perfeitas condições.

V - A CONTRATADA assumirá integralmente a responsabilidade quanto aos encargos trabalhistas, sociais e fiscais decorrentes da execução da obra.

VI - A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

VII – A CONTRATADA deverá, obrigatoriamente, apresentar, POR OCASIÃO DO RECEBIMENTO DA ÚLTIMA PARCELA, os documentos identificados:

- a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, comprovada através das certidões Negativa de Tributos Federais e Negativa da Dívida Ativa da União;
- b) Certidão Negativa de Tributos Estaduais;
- c) Certidão Negativa de Tributos Municipais;
- d) Certidão Negativa de Débito para com o INSS;
- e) Certificado de Regularidade do FGTS.
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**), expedida pela Justiça do Trabalho, de acordo com a Lei 12.440/2011 (Envelope Habilitação);



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
Secretaria Municipal de Administração

Os documentos acima deverão ser do domicílio ou sede da proponente.

Na hipótese de não apresentação, o pagamento será susinado até a regularização.

CLÁUSULA QUINTA – DO FATURAMENTO E DOS PAGAMENTOS

I - O faturamento referente aos serviços prestados será pago após o devido empenhamento.

- a) O pagamento e liquidação das notas fiscais ou notas fiscais-faturas, emitidas regularmente pela CONTRATADA, será feito através do Banco, em conta fornecida pela CONTRATADA, ou na TESOURARIA da Prefeitura Municipal, conforme cronograma, contados da data do recebimento no protocolo da Prefeitura Municipal.
- b) Caso o vencimento do prazo de liquidação da fatura ocorra fora do calendário semanal ou de expediente bancário, o pagamento será efetuado na próxima data do calendário, imediatamente posterior ao vencimento, não incidindo qualquer compensação financeira neste período.
- c) A última parcela do Contrato só será paga mediante a apresentação, pela CONTRATADA, da CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO – CND, do INSS, referente à OBRA e toda a documentação referida na cláusula Quarta do inciso XI, acima.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

Os preços serão fixos e irremovíveis em conformidade com o que dispõe o parágrafo 1º, do artigo 28, da Lei Federal nº 9.069, de 29/06/95.

CLÁUSULA SETIMA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Nenhuma alteração contratual quer seja do cronograma, **do prazo de vigência até 31/12/2016**, será efetuada sem autorização da CONTRATANTE. Em se tratando de acréscimo de serviços, embora devidamente autorizado pela CONTRATANTE, não poderá ultrapassar 25% (vinte e cinco por cento) do valor global deste Contrato de acordo com o art. 65, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21/6/93, com as alterações decorrentes das Leis Federais nºs 8.883, de 8/6/94, 9.032, de 28/4/95, 9.648, de 27/5/98 e 9.854, de 27/10/99. **OBS: Deverá ser entregue juntamente com as CND's INSS – ESTADUAL – FEDERAL - FGTS e MUNICIPAL, com validade, e, consonância com Decreto n. 137/2006 c/c Decreto n. 443/2010.**

I - Os atrasos na execução dos serviços tanto nos prazos parciais, como nos prazos de início e conclusão, somente serão justificáveis quando decorrerem de casos fortuitos ou de força maior ou de fatos de responsabilidade da **Secretaria Municipal de Educação** de Tijucas, e serão considerados desde que devidamente anotados, devendo ser observados os requisitos da Cláusula Oitava – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL e de acordo com o art. 57, da Lei Federal nº



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
Secretaria Municipal de Administração

8.666, de 21/6/93, com as alterações decorrentes das Leis Federais nºs 8.883, de 8/6/94, 9.032, de 28/4/95, 9.648, de 27/5/98 e 9.854, de 27/10/99.

II - Na ocorrência de fatos mencionados no inciso anterior, os pedidos de prorrogação e deverá ser observados os requisitos da Cláusula Oitava – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL, referentes aos prazos parciais e ao prazo final, serão justificados por escrito na **Secretaria Municipal de Educação (Secretária)**, um dia após o evento, com documentos comprobatórios, sujeito a análise e justificativa da Fiscalização do Departamento de Engenharia.

CLÁUSULA OITAVA – DA ENTREGA DE MATERIAL

I - **O prazo para a entrega de material é o estabelecido na Cláusula Segunda deste Contrato,** a contar da data da assinatura do contrato.

CLÁUSULA NONA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DO CONTRATO

A inexecução e a rescisão do contrato serão regulados pelos arts. 58, inciso II e 77 a 80, seus parágrafos e incisos da Lei Federal nº 8.666, de 21/6/93, com alterações decorrentes das Leis Federais nºs 8.883, de 8/6/94, 9.032, de 28/4/95, o 9.648, de 27/5/98 e 9.854, de 27/10/99.

I - A inexecução e rescisão do Contrato processar-se-á considerando-se:

- a) A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão com as conseqüências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.
- b) O CONTRATO poderá ser rescindido unilateralmente pela CONTRATANTE, ou bilateralmente, atendida sempre a conveniência administrativa.
- c) Constituem motivos para rescisão do Contrato:
 - c.1 – O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
 - c.2 – O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
 - c.3 – A lentidão no seu cumprimento, levando a administração a presumir a não conclusão do curso, nos prazos estipulados;
 - c.4 – O atraso injustificado no início do curso;
 - c.5 – A paralisação dos serviços, sem justa causa e prévia comunicação a administração;
 - c.6 – A sub-contratação total ou parcial do seu objeto sem a prévia autorização da CONTRATANTE, a associação do Contratado com outrem, a cessão, ou transferência total ou parcial.
 - c.7 – O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução, assim como as de seus superiores;
 - c.8 – O cometimento reiterado de faltas na sua execução anotadas na forma do parágrafo 1º, do artigo 67, da Lei Federal nº 8.666, de 21/6/93, com alterações decorrentes das Leis Federais nºs 8.883, de 8/6/94, 9.032, de 28/4/95, 9.648, de 27/5/98 e 9.854, de 27/10/99;
 - c.9 – A decretação de falência;
 - c.10 – A dissolução da sociedade ou falência da CONTRATADA;
 - c.11 – A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do Contrato;



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
Secretaria Municipal de Administração

- c.12 – O protesto de título ou emissão de cheques sem suficiente provisão, que caracterizam a insolvência da Contratada;
- c.13 – Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
- c.14 – A não liberação, por parte da administração, da área, local ou objeto para execução dos serviços, nos prazos contratuais;
- c.15 – A ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

I - De conformidade com o que estabelecem os artigos 77, 78, 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21/6/93, com as alterações decorrentes das Leis Federais nºs 8.883, de 8/6/94, 9.032, de 28/4/95, 9.648, de 27/5/98 e 9.854, de 27/10/99, caso a CONTRATADA venha a descumprir as condições deste Contrato, ficará sujeita às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multas, na forma abaixo:
- b.1 – 0,5% (cinco décimos por cento), calculada sobre o Contrato, por dia, caso ultrapasse o prazo para início da execução do curso;
- b.2 – 0,5% (cinco décimos por cento) calculados sobre o valor do Contrato, por dia, que exceda o prazo contratual;
- b.3 – As multas previstas nos itens b.1 e b.2 são independentes e serão aplicadas cumulativamente;
- b.4 – A multa definida no item b.1 será descontada de imediato dos pagamentos das prestações parciais devida e a multa definida no item b.2 será descontada da última parcela.
- c) Sem prejuízo da aplicação ao inadimplente das sanções que lhe couberem, a CONTRATANTE descontará da última parcela a fim de ressarcir-se dos prejuízos que lhe tenha acarretado a CONTRATADA, podendo ainda reter créditos decorrentes do Contrato e promover a cobrança judicial, por perdas e danos.
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de Contratar com o Município de Tijucas pelo prazo de até dois (02) anos.
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Município de Tijucas –SC.
- f) A declaração de inidoneidade poderá abranger, além da Empresa, seus Diretores;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO E DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

- a) A fiscalização dos serviços executados será de competência e responsabilidade da CONTRATANTE, indicado para a finalidade, a quem caberá verificar se no seu desenvolvimento estão sendo cumpridos o Termo de Contrato, os projetos, especificações e demais requisitos, bem como autorizar os pagamentos de faturas, solucionar problemas executivos, assim como participar de todos os atos que se fizerem necessários para fiel execução dos serviços contratados.
- b) A fiscalização se efetivará no local da prestação dos serviços.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
Secretaria Municipal de Administração

- c) A fiscalização atuará desde o início dos trabalhos até o recebimento definitivo dos serviços e será exercido no interesse exclusivo da CONTRATANTE e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive de terceiros, por qualquer irregularidade;
- d) A fiscalização poderá exigir a substituição de qualquer empregado da CONTRATADA, ou de seus contratados no interesse dos serviços assim como aceitar a substituição dos integrantes da equipe técnica contratada, através de solicitação por escrito da mesma;
- e) Concluídos os serviços, se estiverem em perfeitas condições serão recebidos pelo responsável;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

Dá-se ao presente Contrato o valor de R\$ _____

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Onde este Contrato e o Edital de Tomada de Preço n. 010/PMT/2016 forem omissos, prevalecerão as disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21/6/93, com as alterações decorrentes das Leis Federais nºs 8.883, de 8/6/94, 9.032, de 28/4/95, 9.648, de 27/5/98 e 9.854, de 27/10/99.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

Para dirimir toda e qualquer questão que derivar deste Contrato, fica eleito o foro da Comarca de Tijucas/SC, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Tijucas, SC ____ de ____ de 2016.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Prefeito Municipal
Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Secretária Municipal de Educação
Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Contratada

Testemunhas: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CPF: XXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CPF: XXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Assessor Jurídico do Município de Tijucas
OAB/SC XXXXXXXXXXXXXXX



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
Secretaria Municipal de Administração

ANEXO III

CRENCIAMENTO

Por meio deste credenciamento, constituímos nosso procurador _____, portador do RG nº _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____ para representar a empresa na **Tomada de Preço nº 010/PMT/2016**, podendo assinar documentos, declarações e deliberar sobre qualquer assunto, inclusive renunciar prazos recursais.

_____, de _____ de 2016

(nome da Empresa)

Assinatura do Sócio ou Representante Legal da Empresa
(Reconhecer Firma)